



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2017

RECORRENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Com relação as alegações da recorrente Orbenk Administração e Serviços Ltda apresentadas em pedido de reconsideração contra decisão que declarou vencedora a empresa Flama Construções e Serviços Ltda cumpre-nos pontuar que as questões levantadas no pedido de reconsideração apresentado pela empresa Orbenk Administração e Serviços deveriam ter sido pontos de alegações no recurso decorrente da apresentação da proposta detalhada da empresa Flama Construções e Serviços Ltda, sendo considerado matéria preclusa.

Ainda que se considere a análise do mérito do pedido, é descabida a desclassificação da proposta da empresa declarada vencedora com base numa suposição de acréscimo de postos de portaria, já que a proposta vencedora é vantajosa para a Administração e comprovadamente exequível para a fornecedora conforme Memória de Cálculo constante na página 593 do autos, que já foi objeto de recurso anterior.

Diante destas constatações a Pregoeira resolve manter a decisão que declarou vencedora a empresa Flama Construções e Serviços Ltda e, tendo cumprido todos os trâmites legais e processuais encaminhar o processo licitatório para a autoridade competente.

União da Vitória, 9 de maio de 2018.


Josiane Bendlin Gasparoto
Pregoeira